DECRETO Nº 38/2015

"Estabelece ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências..."

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente o *art. 72, VI e XIII*, combinado com o disposto no *art. 98, I, "h" da Lei Orgânica Municipal*; e,

CONSIDERANDO os feriados da semana Santa, com decreto de ponto facultativo na quinta feira pelo Estado a seus servidores, inclusive o Poder Judiciário;

Considerando, que em razão do período religioso tradicional, a demanda junto à administração diminui consideravelmente;

Considerando finalmente, não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais, e razoabilidade da extensão da folga aos servidores municipais, mais a economia proporcionada ao erário em período de pouca demanda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 02 de abril, quinta feira Santa.

Parágrafo único: As repartições vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde funcionarão normalmente até às 11:30 horas do mencionado dia 02 de abril.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, e os de urgência e emergência da área de saúde, funcionarão, normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 26 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal